



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**EDITAL INTERNO Nº 021/2016**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – PET ADMINISTRAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC Nº 343 de 24 de abril de 2013, torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de alunos de graduação no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET ADMINISTRAÇÃO.

**1. EXIGÊNCIAS DA SELEÇÃO**

1.1. São exigências para o aluno participar do presente processo seletivo:

- I - Estar regularmente matriculado do 2º ao 6º períodos integralizados, no curso de bacharelado em Administração da UFRPE;
- II - Não ser bolsista de qualquer outro programa, nem tampouco possuir vínculo empregatício;
- III - Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar igual ou superior a 6,0 (seis);
- IV - Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

**2. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO:**

2.1. As atribuições do aluno integrante do PET são as seguintes:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da UFRPE, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;

**3. BENEFÍCIOS DO ALUNO:**

3.1. O aluno bolsista do PET ADMINISTRAÇÃO receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica. Atualmente, o valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.2. O aluno bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela UFRPE.

3.3. O aluno não bolsista estará sujeito aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o aluno bolsista.

3.4. Cada aluno não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela UFRPE e de teor idêntico ao dos alunos bolsistas.

3.5. O aluno não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no programa à época da substituição.

#### **4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de **15 a 25 de agosto de 2016**, no horário das **14h às 17h**, de segunda a sexta-feira, na sala do PET-ADMINISTRAÇÃO, no 1º andar, sala 20, do prédio do CEGOE.

4.3. A inscrição é gratuita e consiste na entrega da documentação pelos candidatos (em envelope lacrado, exceto para a ficha de inscrição que será anexada ao envelope), assinatura da lista de inscritos e recebimento de comprovante de inscrição (presente na ficha de inscrição).

4.4. O candidato se responsabiliza pela documentação entregue, que não será conferida pela pessoa responsável por recebê-la no ato da inscrição.

#### **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. São documentos necessários para a inscrição:

I - Formulário de inscrição conforme modelo em anexo a este edital (Anexo I), devidamente preenchido;

II - Histórico Escolar solicitado no DRCA ou impresso pelo Siga com autenticação pela Coordenação de curso;

III - Cópia da grade de horários 2016.2 obtida no Siga com autenticação pela Coordenação de curso;

IV - Cópia de Identidade e CPF.

5.2. A não entrega de quaisquer dos documentos elencados resultará na não homologação da inscrição e eliminação do candidato do processo seletivo.

#### **6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo se dará obedecendo as seguintes etapas:

I - Inscrição presencial do candidato;

II - Análise de documentos e homologação das inscrições (eliminatória);

III - Seleção propriamente dita, que será realizada por meio das etapas eliminatórias e/ou classificatórias abaixo:

i) Análise do Histórico Escolar – Coeficiente de Rendimento Escolar (eliminatória e classificatória). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) nessa etapa;

ii) Prova escrita contendo questões relativas ao Manual de Orientação Básica do PET\* e ao próprio PET (eliminatória e classificatória). Será atribuída nota de 0 (zero) e 10 (dez) para a prova escrita, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) nessa etapa;

iii) Realização de entrevista, conduzida pela banca (eliminatória e classificatória). A banca será composta pelo tutor do programa e mais 2 (dois) professores integrantes do Departamento de Administração (DADM). Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) nessa etapa. A nota final da entrevista será composta pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato, por cada integrante da banca. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) nessa etapa;

iv) Dinâmica de grupo (classificatória). Será atribuída nota de 0 (zero) e 10 (dez) nessa etapa.

\*O Manual de Orientação Básica do PET pode ser obtido em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=338&Itemid=](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=338&Itemid=)

6.2. A nota geral do candidato será calculada através da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, conforme a seguinte equação:

$$Nota\ Geral = \frac{(N1 \times 4) + (N2 \times 2) + (N3 \times 3) + (N4 \times 1)}{10}$$

Onde:

N1 = Coeficiente de Rendimento Escolar;

N2 = Nota na prova escrita;

N3 = Nota na entrevista;

N4 = Nota na dinâmica de grupo.

6.3. O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) em quaisquer das notas individuais (exceto na dinâmica) e/ou nota geral inferior a 6,0 (seis) será eliminado do processo seletivo.

6.4. Em caso de empate na nota geral, terão prioridade os candidatos que obtiverem maior nota na ordem a seguir: Coeficiente de Rendimento Escolar, entrevista, prova escrita e dinâmica de grupo.

6.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota geral igual ou superior a 6,0 (seis). Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com a nota geral obtida no processo seletivo.

## 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	15 a 25/08/2016	14h às 17h	Sala do PET-ADM, 1º andar, sala 20 do CEGOE
Homologação das inscrições	26/08/2016	Até às 17h	Sala do PET e fanpage do PET ADM no Facebook
Análise do histórico escolar	29/08/2016	-	-
Prova objetiva	30/08/2016	14h às 16h	Sala do PET-ADM, 1º andar, sala 20 do CEGOE
Entrevista	31/08/2016	14h às 18h	Sala do PET-ADM, 1º andar, sala 20 do CEGOE
Dinâmica de grupo	01/09/2016	14h às 16h	Sala do PET-ADM, 1º andar, sala 20 do CEGOE
Resultado	02/09/2016	Até às 17h	Sala do PET e fanpage do PET ADM no Facebook

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação das disposições deste Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar eventuais alterações e informações referentes a este processo seletivo.

8.3. Se a qualquer momento for constatada informação falsa na documentação solicitada ao candidato, faz-se nulo todo o processo de seleção do candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

8.4. Os casos omissos serão avaliados pelo professor tutor do programa.

8.5. O processo seletivo a que se refere este Edital terá validade de 6 (seis) meses.

Recife, 09 de agosto de 2016

Profª Maria do Socorro de Lima Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof. José Álvaro Jardim de Almeida  
Professor Tutor do PET-Administração

Prof. Paulo Guilherme Vasconcelos de Oliveira  
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
(Anexo I)

**FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO AO PET ADMINISTRAÇÃO**

<b>Nome do candidato</b>	
<b>Matrícula</b>	
<b>Período do curso</b>	
<b>Telefone para contato</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Responsável pela inscrição</b>	

Obs.: A inscrição só será homologada se o candidato apresentar todos os documentos necessários para inscrição.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do petiano responsável pela inscrição

Destacar

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO AO PET ADMINISTRAÇÃO**

<b>Nome do candidato</b>	
<b>Matrícula</b>	
<b>Período do curso</b>	
<b>Responsável pela inscrição</b>	

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do petiano responsável pela inscrição